DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2011

Aprova as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único: A aprovação é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2011.

José Gilmar Furtado - Mazinho
Presidente

Rosimeiré Ribeiro de Mendonça
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
APROVADO
Em 19 / 12 / 11
Presidente da Câmara

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao exame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 2010

RELATOR: Vereador José Aparecido Monteiro

Intimação nº 64.462/2011 - 2ª Câmara - Processo nº 843.281

Parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Formiga, relativa ao exercício de 2010:

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2010 do Poder Executivo, verificou-se que não foram apontadas irregularidades na mesma, que ensejassem a abertura de vista ao gestor, Sr. Aluísio Veloso da Cunha, conforme consta nos autos do processo.

Verificou-se que os percentuais de aplicação obrigatória de recursos e limites constitucionais e legais de gastos com relação ao repasse à Câmara Municipal, a manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde e despesas com pessoal, foram cumpridos, conforme consta no parecer do Tribunal.

Foi verificado ainda que a autorização e a utilização dos Créditos Orçamentários e Adicionais estão de acordo com a referida Lei Orçamentária.

Enfim, recomendo ao atual gestor, conforme parecer do Tribunal, que todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados em 2010, sejam mantidos devidamente organizados, para possíveis verificações *in loco*, uma vez que houve uma Ordem de Serviço nº 06/2011 para analisar os índices aplicados e que após análise concluiu-se que os mesmos foram obedecidos.

CONCLUSÃO:

Eu, José Aparecido Monteiro, designado Relator da Comissão Conjunta que analisa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, voto pelo parecer favorável à APROVAÇÃO das contas do município de Formiga, relativas ao exercício 2010, nos mesmos termos do Parecer

Prévio do Tribunal de Constas de Minas Gerais, bem como pela elaboração do projeto de DECRETO LEGISLATIVO.

Formiga, 12 de dezembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ APARECIDO MONTEIRO
Relator da Comissão Conjunta

VEREADOR CID CORRÊA MESQUITA:

Voto de acordo com o Relator.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DA CUNHA:

Voto de acordo com o Relator.

VEREADORA ROSIMEIRE RIBEIRO DE MENDONÇA:

Voto de acordo com o Relator.

VEREADOR GONÇALO JOSÉ DE FARIA:

Voto de acordo com o Relator.

VEREADOR REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO CONJUNTA:

Aprovado o voto do Relator, por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
APROVADO
Em 19 / 12 / 11
Presidente da Câmara